

PORTARIA Nº 0202/2019 de 16 de outubro de 2019

EMENTA – Desaverba tempo de contribuição, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;
Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0150/2016 de 17 de agosto de 2016, que averba tempo de contribuição do Professor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do referido Professor, concedido por meio da Portaria nº 0197/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento do ex-servidor solicitando a desaverbação do tempo de contribuição trazido do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0098/2019 que opina favoravelmente a desaverbação, visto que a averbação realizada anteriormente não produziu quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na Instituição, portanto inexistente usufruto de qualquer dos períodos para fins financeiros perante a AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar o período de contribuição trazido do Regime Geral de Previdência Social, averbado por meio da Portaria nº 0150/2019, em decorrência de vínculos empregatícios com as instituições de ensino abaixo identificadas:

I. Associação das Religiosas da Instrução Cristã
Período: 01/08/1983 a 13/09/1983, perfazendo o total de 0 (zero) ano 01 (um) mês e 13 (treze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II. Colégio Diocesano Garanhuns
Período: 01/02/1984 a 28/02/1985, perfazendo o total de 01 (um) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

III. Colégio Santa Sofia
Período: 01/03/1969 a 04/04/1972, perfazendo o total de 3 (três) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.



IV. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Período: 01/07/1985 a 29/02/1988, perfazendo o total de 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 0 (zero) dia.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

V. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

Período: 03/04/1989 a 31/12/1992, perfazendo o total de 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VI. Colégio Diocesano de Garanhuns

Período: 05/04/1972 a 01/07/1977, perfazendo o total de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

VII. Colégio Diocesano de Garanhuns

Período: 01/02/1978 a 30/04/1983, perfazendo o total de 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 0 (zero) dia.

Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0150/2019 de 17 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA